

LEI Nº 1694/2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Inhaúma-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 1665/2022 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2023 e a Lei nº 1650/2021 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O povo do Município de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2022-2025 e LDO 2023:

| CÓDIGO DA AÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|-----------------------|---|-----------------------------|
| 2.160 | Manutenção Convênio Intermunicipal – SAMU | 16.386,20 |

OBJETIVO: Convênio de “Cooperação Financeira Mútua Intermunicipal para custeio de operacionalização do SAMU 192 Regional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 16.386,20 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02.06 Fundo Municipal de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0020 Universalização da Saúde Pública
10.302.0010.2.160 Manutenção do Convênio Intermunicipal - SAMU
3.3.40.41.00 - 691 Contribuições

Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários **R\$ 16.386,80**
Total: R\$ 16.386,80

Art. 3º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--------------------|---|
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.06 | Fundo Municipal de Saúde |
| 02.06.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.122 | Administração Geral |
| 10.122.0020 | Universalização da Saúde Pública |
| 10.302.0010.2.182 | Administração Superior da Secretária de Saúde |
| 3.3.90.30.00 - 252 | Material de Consumo |

Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários R\$ 16.386,80
Total: **R\$ 16.386,80**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma, 20 de setembro de 2023.

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



<http://www.inhauma.mg.gov.br/>